

INDICAÇÃO N.º 645/2002
(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE TOME
PROVIDENCIAS PARA QUE O
ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS
SEJA PERMITIDO EM APENAS UM LADO DA
RUA, PARA QUE NÃO OCORRA O
ESTREITAMENTO DAS MESMAS,
PREJUDICANDO O TRÂNSITO.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, o estacionamento de caminhões e ônibus em ambos os lados da rua, prejudica o trânsito, pois, a rua torna-se extremamente estreita, fato que muitas vezes provoca acidentes,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realize estudos no sentido de que o estacionamento de caminhões e ônibus seja de um lado somente, quando houver permissão para estacionar veículos de ambos os lados, evitando-se assim, o estreitamento das ruas e conseqüentemente, a ocorrência de acidentes.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de novembro de 2002.

JOSÉ VILLA PENHARBEL
ZÉ DAS PLACAS
VEREADOR